

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIA CAIRAMIR ARRUDA BRAGA, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO: 12/2024

PROCESSO: 19325/2024-0

CONTRATADA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.505/0001-75, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 82, Sala 1501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-070.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para o fornecimento de operação assistida/mentoria em metodologia *low-code*, com o uso da plataforma Sydle, de acordo com as especificações técnicas/exigências estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, que passa a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 539/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 18/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 691/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HUERBET MELGAÇO MORAIS, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 21332/2024-7

CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.247.764/0001-40, sediada na Avenida Gov Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2821, Lj 09, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-555.

OBJETO: Contratação de licença de ferramenta IDEA, conforme quantidades estabelecidas no quadro constante na cláusula terceira do instrumento de contrato e de acordo com as especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 03/2024-TCE/CE, que integram o referido instrumento independente de transcrição

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor BRUNO SARAIVA RODRIGUES, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 698/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 10/09/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 692/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FABRÍCIO BEZERRA SANTOS, lotado na Gerência de Infraestrutura e Logística do IPC, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 17/2025

PROCESSO: 18805/2025-5

CONTRATADA: TERRAVISTA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.810.524/0001-03, sediada na Av. Monsenhor Carneiro da Cunha, nº 442, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-290.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual profissional, compreendendo a gravação, edição e finalização de programas televisivos inéditos da “II Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas”, incluindo a disponibilização de estúdio profissional